




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

10/10/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4522 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 24.845,00 (vinte quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto de Administração e Finanças**

**Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Ativ. Adm. Geral**

**elemento : 3.1.71.00.00/010 Aplicações Diretas..... R\$ 13.132,00**

**Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios**

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Dpto de Administração e Finanças**

**Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Ativ. Adm. Geral**

**elemento : 3.3.90.00.00/014 Aplicações Diretas..... R\$ 11.713,00**

**Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios**

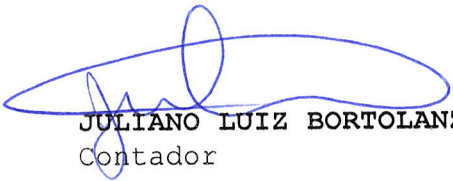
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de outubro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de outubro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador